



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

### TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES, ABERTURA e JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA e DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00h (nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura, situada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, nesta cidade de Siriri/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nominada e designada pelo **Decreto Municipal nº 40/2023** de 05 de abril de 2023, com a presença do engenheiro civil do município, o Sr. **Rafael Dias Souza Santos**, para início do certame e realização de sessão pública da Tomada de Preços nº **01/2023**, com a finalidade de realizar o Credenciamento, Recepção dos Envelopes, Abertura e Julgamento da Habilitação, da proposta e Deflagração do Resultado, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **CONCLUSÃO** dos serviços de pavimentação a paralelepípedos e Drenagem de vias públicas no Povoado Sabinópolis, município de Siriri/SE, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento. E, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1064387-20/2019, 884918/2019/MDR/CAIXA, firmado com o município de Siriri-SE.

A CPL, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente Tomada de Preços à apreciação da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siriri, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 21, incs. I, II e III, e §§1º e 2º, inc. III, todos da Lei de Licitações e Contratos, foram publicados, no interstício mínimo legal exigido, dos avisos da presente licitação no Diário Oficial da União – DOU, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação – Jornal do Dia e no Portal da Transparência deste município, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

No dia marcado, compareceu apenas a empresa: **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, devidamente representada pelo respectivo representante legal ao final assinado, constatado isso após a realização do credenciamento, haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos.

Sendo que a empresa participará com prerrogativas, na qualidade de Empresa de Pequeno Porte - EPP, sendo concedido, assim, o tratamento diferenciado à mesma, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Em seguida foi solicitado, pelo Presidente da CPL, os envelopes de habilitação e proposta. Verificado estarem os mesmos devidamente lacrados, ato contínuo foi aberto o Envelope A, contendo a documentação de habilitação, e analisada pela CPL e pelo Engenheiro do Município. Assim, após a análise percuente e conferência também realizada pelo licitante presente da documentação apresentada, foi constatado que a empresa participante do certame, atendeu aos requisitos exigidos no edital e em seguida, foi declarada **HABILITADA**. Dando cumprimento as determinações da Lei de Licitações, a documentação foi devidamente rubricada pelo licitante presente.

E, não havendo qualquer manifestação da empresa presente no sentido de interpor recurso, havendo o declínio desse direito, o Senhor Presidente deu continuidade à sessão e realizou a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços apresentada, a qual se apresentou com o valor global de **R\$ 303.694,47** (trezentos e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Em seguida dando cumprimento as determinações da Lei de Licitações, a documentação foi devidamente rubricada por todos os presentes.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI


Em seguida foi realizada a análise da proposta pelo Sr. RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS, engenheiro civil do município de Siriri, o qual se manifestou através do Parecer que segue em anexo, dizendo que a empresa atendeu aos requisitos exigidos no edital, sendo a mesma considerada classificada e hábita a continuar no certame e consequentemente ser contratada, tendo em vista que o valor proposto pela empresa, encontra-se dentro do valor máximo estabelecido pelo município para a contratação.


E, não havendo qualquer manifestação da empresa presente no sentido de interpor recurso, havendo o declínio desse direito, o Sr. Presidente norteado pelo parecer do engenheiro civil deste município, declara efetivamente vencedora da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Siriri, a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com o valor global de **R\$ 303.694,47** (trezentos e três mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

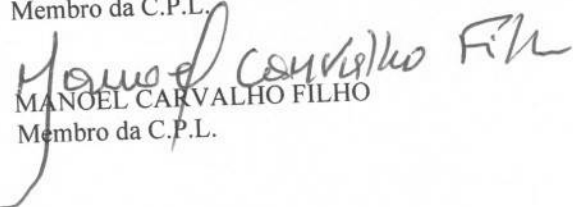
Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos, encaminhando-se o procedimento para adjudicação e homologação da autoridade competente.

Siriri, 13 de abril de 2023.

  
ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO  
Presidente da C.P.L.

  
ITALO AQUILIS SILVA SANTANA  
Membro da C.P.L.

  
ALEXSANDO VIEIRA SANTOS  
Membro da C.P.L.

  
MANOEL CARVALHO FILHO  
Membro da C.P.L.

Fui presente:

  
RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS  
Engenheiro Civil

**LICITANTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL:**

  
ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA EPP